

DECRETO Nº 3.962, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013, Artigo 4º, Inciso V;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 23.611,88 (vinte e três mil seiscentos e onze reais e oitenta e oito centavos), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 06 02 – DIVISÃO DE OBRAS

15 451 0013 1005 0000 – Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha 506 – Fonte 05 – Transf. e Convênios Estaduais –Vinc.....R\$ 23.611,88

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por fonte de Recurso Específico recebido do Projeto Planejamento Urbano – Contrato Repasse 1001621-46/2012 – Ministério das cidades, para realização de Pavimentação Asfáltica.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 17 de junho de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta





Secretaria na data supra.



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-8500